



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade (P) de ocorrência dos eventos, os possíveis danos (D) e o impacto (I) caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os seguintes parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir ("Mapa de Calor") apresenta a matriz probabilidade x impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação de risco:

Alto	75	150	225
Médio	50	100	150
Baixo	25	50	75
	Baixo	Médio	Alto

Tabela 2: Mapa de Calor.

Diretrizes de tratamento de riscos:

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco se enquadra em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo adotam-se medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, são adotadas as medidas preventivas previstas.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

2. FASE DE ANÁLISE

(X) **Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor:** Valor que se empenha para cobrir despesas com a contratação de **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CNPJ nº **51.586.664/0001-15**, para prestação de serviço de show artístico do **cantor André Vianna** nas comemorações do **Aniversário do Município de Itumbiara**, no dia **11 de outubro de 2026**.

() **Gestão do Contrato**

3. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

ID	Risco	Relacionado (à) ¹	P ²	I ³	Nível de Risco (P x I) ⁴
1	Ausência ou insuficiência de documentação necessária à comprovação da legitimidade do contratado para a realização da apresentação artística.	Fase de planejamento	5	15	75
2	Insuficiência de documentação para comprovação da compatibilidade do preço proposto para a apresentação artística.	Fase de planejamento	10	15	150
3	Inadequação das condições e infraestrutura técnica de palco, som e iluminação previstas para a execução da apresentação artística.	Fase de planejamento	10	10	100
4	Descrição insuficiente das obrigações da contratada e das condições necessárias à execução da apresentação artística.	Fase de planejamento	5	5	25

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor ou Gestão do Contrato.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos.

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

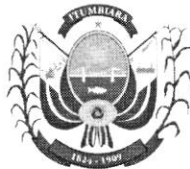
4. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS			
RISCO 01	Risco:	Ausência ou insuficiência de documentação necessária à comprovação da legitimidade do contratado para a realização da apresentação artística.	
	Probabilidade:	5	
	Impacto:	15	
	Dano 1:	Impossibilidade de comprovar a legitimidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação.	
	Dano 2:	Necessidade de suspensão do prosseguimento da contratação até a regularização da documentação necessária.	
	Tratamento:	Análise prévia da documentação necessária à instrução do processo e à comprovação do atendimento aos requisitos legais da contratação.	
	ID	Ação Preventiva	Responsável
	1	Solicitar e analisar previamente os documentos necessários à instrução da contratação direta.	Equipe de Planejamento
	ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Suspender o prosseguimento da contratação até a apresentação ou regularização da documentação necessária.	Equipe de Planejamento	

RISCO 02	Risco:	Insuficiência de documentação para comprovação da compatibilidade do preço proposto para a apresentação artística.	
	Probabilidade:	10	
	Impacto:	15	
	Dano 1:	Dificuldade na comprovação da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados para apresentações artísticas.	
	Tratamento:	Análise da documentação apresentada para verificar a compatibilidade do preço com os valores praticados pelo artista, considerando contratações anteriores e outros elementos pertinentes.	
	ID	Ação Preventiva	Responsável
	1	Solicitar e analisar documentos que demonstrem os valores praticados pelo artista em apresentações anteriores.	Equipe de Planejamento
	ID	Ação de Contingência	Responsável
	1	Solicitar documentação complementar para sanar eventual insuficiência na comprovação da compatibilidade do preço antes da	Equipe de Planejamento



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

		conclusão da contratação.	
RISCO 03	Risco:	Inadequação das condições e infraestrutura técnica de palco, som e iluminação previstas para a execução da apresentação artística.	
	Probabilidade:	10	
	Impacto:	10	
	Dano 1:	Necessidade de ajustes técnicos durante a montagem, podendo ocasionar atrasos ou comprometer a execução da apresentação artística.	
	Dano 2:	Divergências entre as condições disponibilizadas no local do evento e as necessidades técnicas previamente estabelecidas para a apresentação.	
	Tratamento:	Definir previamente as condições técnicas necessárias à apresentação e realizar o alinhamento dessas informações entre a Administração, a equipe responsável pela infraestrutura do evento e a contratada.	
	ID	Ação Preventiva	Responsável
	1	Obter previamente da contratada as informações e especificações técnicas necessárias à realização da apresentação, encaminhando-as à equipe responsável pela montagem e operação do palco, som e iluminação.	Equipe de Planejamento
	ID	Ação de Contingência	Responsável
	1	Providenciar, quando tecnicamente necessário e possível, os ajustes na infraestrutura disponibilizada antes do início da apresentação, de modo a assegurar o adequado cumprimento do objeto.	Equipe de Planejamento
RISCO 04	Risco:	Descrição insuficiente das obrigações da contratada e das condições necessárias à execução da apresentação artística.	
	Probabilidade:	5	
	Impacto:	5	
	Dano 1:	Dificuldade na fiscalização do cumprimento das obrigações previstas para a execução da apresentação.	
	Dano 2:	Ocorrência de divergências entre a Administração e a contratada quanto às condições de execução do objeto.	
	Tratamento:	Estabelecer de forma clara e objetiva, no Termo de Referência e no instrumento contratual, as obrigações da contratada e as condições necessárias à execução da apresentação artística.	
	ID	Ação Preventiva	Responsável
	1	Definir no Termo de Referência as obrigações da contratada, as condições de execução da	Equipe de Planejamento



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

		apresentação e os critérios necessários ao acompanhamento e à fiscalização do objeto.	
	ID	Ação de Contingência	Responsável
	1	Promover, antes da execução da apresentação, os esclarecimentos e ajustes necessários junto à contratada quanto às obrigações e condições previstas no instrumento contratual.	Gestor do Contrato

5. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Espaço a ser preenchido nas revisões deste documento.

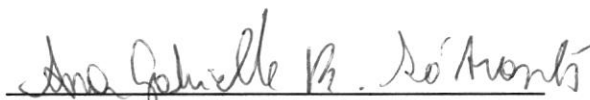
Data	ID Risco	ID Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos

6. APROVAÇÃO E ASSINATURAS

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela equipe de planejamento da contratação, nas fases de planejamento da contratação e de seleção de fornecedores, e pela equipe de fiscalização do contrato na fase de gestão do contrato.

Equipe de Planejamento da Contratação

Itumbiara, Estado de Goiás, 06 de outubro de 2026.


Ana Gabrielle Balduino De Sá Arantes
Agente de Planejamento